



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1533/2012, DE 13 DE JULHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, REGIDOS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, PARA CONCORREREM À ELEIÇÃO/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na legislação eleitoral vigente, que estabelece as normas para realização das Eleições Municipais de 07 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO os Requerimentos de desincompatibilização dos interessados, devidamente protocolados no prazo legal, junto à Secretaria de Governo desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE: -

Art. 1º. Conceder a partir de 07 de julho de 2012, nos termos da legislação eleitoral vigente, o afastamento remunerado aos funcionários públicos municipais, para concorrerem à Eleição/2012, a saber :

- 01 – ADÃO MANZINI (Motorista)
- 02 – CLAUDINEI CAMILO (Reparador Geral)
- 03 – INÊS DE FÁTIMA PELLIZZON PIMENTEL (Diretor de Depto.)
- 04 – JOÃO BATISTA SILVEIRA DE ALMEIDA (Auxiliar de Serviços Gerais)
- 05 – JOÃO NICOLAU DOS SANTOS (Auxiliar de Serviços Gerais)
- 06 – LEONOR MARQUES DE SOUZA (Auxiliar de Serviços Gerais)
- 07 – LUIZ CAMILO (Prof. Ed. Básica II e Técnico Desportivo)
- 08 – LUIZ ERCILIO BEGOSSO (Diretor de Depto.)
- 09 – PÉRCIO JOSÉ PAIÃO (Reparador Geral)
- 10 – SUELY MARIA DE JESUS PECORARO (Auxiliar de Serviços Gerais)
- 11 – VERA ALICE DOS SANTOS DE FREITAS (Agente Administrativo)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2012.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

